

RELATÓRIO

DESPACHO:

*Homologado
6 de Dezembro de 2017
Elmano Fonseca Margato*

Elmano Fonseca Margato
Presidente

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DO IPL – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS.

Terminado o Mandato dos Estudantes eleitos para o Conselho Geral deu-se início ao processo tendente à eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho Geral, nos termos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos do IPL.

Tendo em consideração que, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento Eleitoral daquele Regulamento, a organização do processo eleitoral cabe a uma comissão designada pelo Presidente do IPL, foi proferido o Despacho n.º 48/2017-IPLL, de 31 de maio de 2017, que designou a Comissão Eleitoral, a qual, por força do disposto no artigo 8.º daquele mesmo Regulamento, tem competência para:

- a) Elaborar e divulgar os cadernos eleitorais, nos termos do Regulamento;
- b) Receber as listas candidatas à eleição, verificar a respetiva conformidade com a lei, com os estatutos do IPL e com o presente regulamento, bem como decidir sobre a sua aceitação ou exclusão;
- c) Decidir sobre reclamações;
- d) Elaborar os boletins de voto;

- e) Definir o número e o local das mesas de voto, bem como designar os elementos que as integram;
- f) Assegurar a regularidade do ato eleitoral, dar parecer sobre dúvidas e decidir sobre as questões que forem suscitadas no decurso do processo eleitoral;
- g) Proceder ao escrutínio final dos votos, elaborar a correspondente ata e afixar os resultados eleitorais, remetendo todo o processo ao Presidente do IPL;
- h) Praticar todos os restantes atos inerentes ao processo eleitoral.

Designada a Comissão Eleitoral reuniu a mesma no dia 20 de outubro de 2017, tendo como objetivos (para além de dar início ao processo eleitoral), a definição das regras de elaboração dos Cadernos Eleitorais, a aprovação das minutas para apresentação das listas candidatas à eleição, tendo-se calendarizado todas as reuniões da Comissão Eleitoral até ao fim do processo, com base no Calendário anexo ao Regulamento. Desta reunião foi elaborada a **Ata n.º 1** constante do processo e que, para estes efeitos, se dá como integralmente reproduzida.

Refira-se, no entanto que, relativamente aos objetivos estabelecidos para a reunião (Ordem de Trabalhos – OT) e apesar de o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), por e-mail e ofício ter solicitado a todas as Unidades Orgânicas (UOs) que fosse *«organizada a lista contendo os Estudantes da escola [que] têm capacidade para integrar os cadernos eleitorais, devendo esta lista ser acompanhada de eventuais declarações de opção pelo corpo de estudantes»*, nos casos de Estudantes que pertencessem a mais do que um corpo e procedessem ao seu envio para os Serviços da Presidência até ao passado dia 19 de outubro de 2017, o certo é que (da análise dos documentos rececionados, das oito escolas/institutos que integram o IPL) apenas cinco cumpriram o solicitado, a saber: o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), a Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC), a Escola Superior de Dança (ESD), a Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) e a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), registando-se, no entanto, a receção dos dados relativos à Escola Superior de Música de Lisboa (ESML) e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) no decorrer da reunião, ficando a faltar apenas os relativos à Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx).

Desta forma, verificando-se uma impossibilidade objetiva de cumprir o calendário anexo ao Despacho n.º 103/2012-IPL; de 26 de setembro, com repercussões no desenvolvimento de todo o processo, a Comissão Eleitoral procedeu à elaboração de um novo calendário eleitoral, tendo-o remetido ao Senhor Presidente do IPL para que o submetesse à aprovação do Conselho Geral.

Desta forma, e de forma a garantir o cumprimento o Calendário Eleitoral aprovado pelo Conselho Geral, foi feita uma proposta (aprovada por unanimidade dos presentes) de solicitar os dados relativos aos estudantes da UO em falta (ESELx) aos serviços de Informática do IPL, com base nos quais foram elaborados os Cadernos Eleitorais Provisórios, para efeitos de publicitação no sítio do IPL na Internet e afixação em todas as Unidades Orgânicas.

Posteriormente, no dia 26 de outubro de 2017, a Comissão Eleitoral reuniu, de novo, para elaboração dos Cadernos Eleitorais Definitivos, tendo sido elaborada a **Ata n.º 2** (para cujo conteúdo se remete e se dá por integralmente reproduzido).

A 7 de novembro de 2017, a Comissão reuniu, para efeitos do disposto no artigo 10.º n.ºs 4 e 5 do Regulamento Eleitoral, isto é, rececionar as listas candidatas à eleição, verificar a respetiva conformidade com a lei e com o Regulamento e decidir sobre a sua aceitação, convite a suprir eventuais irregularidades ou exclusões, tendo sido elaborada a **Ata n.º 3** (para cujo conteúdo se remete e se dá por integralmente reproduzido).

De referir quanto a este ponto que foi rececionada apenas uma Lista, autodenominada **Lista I** que, nos termos do preceituado nos artigos 10.º e 3.º do Regulamento Eleitoral:

- a) Foi apresentada de forma tempestiva, isto é, dentro do prazo estabelecido para o efeito;
- b) **Tem como primeiro candidato:** Francisca Toscano de Melo;
- c) **Tem como Mandatário:** Tiago Alexandre dos Santos Dinis;
- d) É constituída por cinco efetivos e cinco suplentes, tendo candidatos oriundos de todas as unidades orgânicas;
- e) Todos os elementos contabilizados (efetivos e suplentes) fazem parte dos cadernos eleitorais.

Da análise efetuada constatou-se que esta Lista se encontrava conforme com as cláusulas regulamentares relativas à matéria em análise, tendo, por isso, sido aceite, por unanimidade, pela Comissão.

Admitida a Lista havia que preparar o ato eleitoral propriamente dito, razão que levou a que a Comissão Eleitoral tivesse estabelecido como tarefas a realizar, a notificação das Unidades Orgânicas/Serviços para que diligenciassem no sentido da constituição das Mesas Eleitorais e do IPL para que providenciasse no sentido da emissão dos boletins de voto no formato e cor estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

Nesta reunião a Comissão Eleitoral entendeu ainda definir as regras que deveriam nortear o processo eleitoral, designadamente, as relativas aos boletins de voto, mesas de voto, entre outros.

Assim:

a) Quanto à elaboração dos boletins de voto, ficou estabelecido que o IPL assumiria a sua emissão, cabendo-lhe a sua contagem e divisão por Unidade Orgânica/Serviço, de acordo com o número de eleitores constante dos cadernos eleitorais afixados;

b) Relativamente às mesas de voto, A Comissão deliberou no sentido de ser ela a validar a sua constituição (sob proposta das instituições), deixando os aspetos relativos ao funcionamento a cargo das UOs, no respeito pelo articulado no Regulamento Eleitoral.

De referir que o prazo de reclamações das listas decorreu de 08 de novembro a 09 de dezembro de 2017, sem que tenha sido apresentada nenhuma, razão que levou a que a reunião marcada para o dia 10 de novembro de 2017, não se realizasse.

O Ato eleitoral teve lugar no dia 20 de novembro de 2017, das 10:00 às 17:00 (período normal), com extensão até às 22:00h nas Unidades Orgânicas (UOs) com laboração pós-laboral. O ato decorreu normalmente, sem que se tivessem levantado grandes questões, ou pelo menos situações que pudessem colocar em causa o processo eleitoral. De referir que todas as ocorrências deveriam ser reportadas no Termo de Encerramento pelas respetivas Mesas Eleitorais, tendo a Comissão Eleitoral feito o acompanhamento do ato eleitoral em disponibilidade total para o que pudesse acontecer.

No dia 21 de novembro de 2017, a Comissão Eleitoral reuniu para verificação dos documentos entregues pelas Escolas/Institutos/Serviços e apuramento dos resultados finais, do global do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), tendo da reunião sido lavrada a **Ata n.º 4**, cujo teor se dá por inteiramente reproduzido.

Em conformidade com o disposto no artigo 15.º n.º 2 do Regulamento Eleitoral esta ata foi enviada, para afixação, para as Unidades Orgânicas/Serviços, tendo o prazo, para apresentação de reclamações dos resultados, decorrido entre 22 a 24 de novembro de 2017.

Foram enviados para as Escolas os seguintes documentos:

- a) Cópia da Ata n.º 4 – Ata que apurava os resultados obtidos nas eleições;
- b) Mapas de Apuramento dos Resultados por Escola.

Não tendo sido apresentada qualquer reclamação dos resultados obtidos, a Comissão Eleitoral reuniu no dia 27 de novembro de 2017 (da qual foi elaborada a **Ata n.º 5**, cujo conteúdo se dá por inteiramente reproduzido), tendo por ordem de trabalhos, a conversão dos resultados eleitorais em definitivos e o encerramento do processo eleitoral.

Assim, e dado que não se registou qualquer outra reclamação dos resultados apurados, a Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade tornar os resultados provisórios em definitivos, passando os mesmos a ser os seguintes:

ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Para um total de: **1591**

Votaram: **87**

Dos quais:

04 foram votos em branco

03 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 80 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **80** votos

ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA:

Para um total de: **197**

Votaram: **71**

Dos quais:

07 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 64 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **64** votos

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA:

Para um total de: **1057**

Votaram: **82**

Dos quais:

04 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 78 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **78** votos

ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA:

Para um total de: **687**

Votaram: **57**

Dos quais:

02 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 55 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **55** votos

ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA:

Para um total de: **417**

Votaram: **05**

Dos quais:

01 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 04 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **04** votos

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE LISBOA:

Para um total de: **1865**

Votaram: **36**

Dos quais:

02 foram votos em branco

01 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 33 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **33** votos

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA:

Para um total de: **3349**

Votaram: **74**

Dos quais:

01 foram votos em branco

03 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 70 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **70** votos

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA:

Para um total de: **3902**

Votaram: **36**

Dos quais:

0 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Verifica-se, pois, que:

LISTA I: 36 Votos

Verifica-se, pois, que a Lista I obteve um total global de **36** votos

Nestes termos, e em cumprimento do disposto no artigo 15.º n.º 1 do Regulamento, passam a integrar o Conselho Geral do IPL os seguintes discentes:

1. **Francisca Sousa Borges Toscano de Melo;**
2. **Fábio João de Jesus Basílio;**
3. **Tiago Alexandre dos Santos Diniz;**
4. **Pedro Filipe de Oliveira Ferreira Henriques;**

5. Rui Luís Pereira Serrinha

Desta forma, para um total de **13.065** eleitores, houve **448** votantes efetivos, o que corresponde a uma taxa de abstenção **97%**.

De referir que destes resultados foi dado conhecimento às Unidades Orgânicas/Serviços, tendo-lhes sido solicitado que procedessem à sua publicitação, com menção de que o período de recurso dos resultados, a interpor para o Presidente do IPL, decorria até ao dia 29 de novembro de 2017.

Encerrado o processo eleitoral foi o mesmo remetido ao Senhor Presidente do IPL pela Comissão Eleitoral, para efeitos de homologação, que apenas poderia ter lugar a partir do dia 30 de novembro de 2017, isto é, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso dos resultados finais apurados.

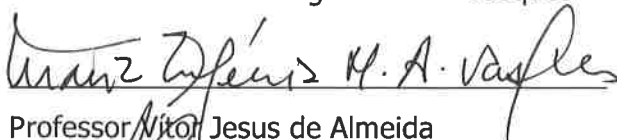
Não tendo sido apresentado qualquer recurso dos resultados apurados, constata-se que o processo se encontra concluído e em condições de ser submetido à homologação do Senhor Presidente do IPL, o que, pelo presente, se submete à consideração superior.

A Relatora,

(Maria Feliciano Cardoso)

Relatório aprovado por unanimidade pela Comissão Eleitoral:

Prof. Doutora Maria Eugénia M. A. Vasques


Professor Vitor Jesus de Almeida

Professor Carlos Nuno



Luís Castro

